

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21462 - 2-AJ

FICHA

29693



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Salão 601 que constitui o 6º pavimento do Edifício na Avenida Rio Branco nº 100, na freguesia da Candelária, e a fração de 28/1000 do terreno que mede 36,10m de frente, pela Avenida Rio Branco; 36,70m pela direita, onde divide com a Rua Miguel Couto; e pela esquerda 14,75m em 3 segmentos de 3,00m em canto chanfrado, na esquina da Avenida Rio Branco com a Rua do Rosário mais 8,75m pela Rua do Rosário e mais 3,00m em canto chanfrado, na esquina da Rua do Rosário com a Rua Miguel Couto. PROPRIETÁRIA - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, - sociedade civil da caráter religioso, estabelecida nesta cidade, CGC 33.544.354/0001-56. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-U sob número 10.581 à fls.14. O imóvel se acha inscrito no FRE sob número 1426491 - CL.6234. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1983. - Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

R.01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela escritura de 28.01.1982 lavrada no 23º Ofício de Notas desta cidade, no livro 4179 a fls 04, a proprietária prometeu vender o imóvel objeto da matrícula à MONTEPAR - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede em Curitiba-Paraná, CGC 76.621.853/0001-02, pelo preço de Cr\$ 25.000.000,00, na forma estipulada no título, o qual foi feito em caráter irrevogável e irretratável. A transmissão foi paga pela guia 200810. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1983. Assinados: O Téc.Jud.Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

AV.02-RESERVAS TÉCNICAS-Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi dado em garantia das reservas Técnicas da promitente compradora qualificada no R.1, o qual não poderá ser alienado ou gravado, sem autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

AV.03-CANCELAMENTO DAS RESERVAS TÉCNICAS-Certifico que fica cancelada a AV.2. Cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pela SUSEP datada de 19.04.85, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1985. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

R.04-VENDA-Certifico que pela escritura de 28.11.1984, lavrada - no 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 3753 à fls.01, foi efetivada a venda objeto do R.1, pelo valor de Cr\$25.000.000. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1985. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva

REGISTRO GERAL

MATRICULA

21462 - 2-AJ

FICHA

29693

VERSO

e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.05-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03.11.89, lavrada nas notas do tabelião do 12º Ofício desta cidade, livro 2594 a - fls.70, 1) Montepar - Sociedade Nacional de Previdência Privada, entidade sediada nesta cidade, CGC nº 76.621.853/0001-02; e 2) Denizar Azevedo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 042.884.086-87, tornaram-se devedores de DISA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 43.817.923/0001-43, da quantia de NCz\$377.355,00, a ser pago na forma estabelecida na referida escritura, cuja cópia fica neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1989. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

AV.06-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL-Certifico que foi averbada em data de hoje a nova denominação social de Montepar - Sociedade Nacional Previdência Privada, que passa a denominar-se GNPP - Sociedade Nacional de Previdência Privada. A averbação foi feita a requerimento datado de 09.02.90, acompanhado de documento comprobatório, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de março de 1990. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.5, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante declaração da credora DISA - Desenvolvimento Imobiliário S/A, datada de 16.09.91; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1992. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.08-RESERVAS TÉCNICAS-Certifico que o imóvel descrito na matrícula foi dado em garantia das Reservas Técnicas da proprietária GNPP - Sociedade Nacional de Previdência Privada, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados. A averbação foi feita a requerimento datado de 25.08.92; do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1992. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substituto João de Deus Coelho.//

AV.09-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que o imóvel descrito na matrícula, fica liberado do gravame da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, conforme Ofício SUSEP/DECON/Nº 237/93, datado de 05 de abril de 1993, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques, e Oficial Substituto João de Deus Coelho.//*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21462-2-AJ

FICHA

29693-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

1999 005

R.10-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 25.03.93, lavrada - nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade no livro 2202 a fls.10, re-ratificada e aditada pela escritura de 28.06.94, lavrada nas mesmas notas no livro 2228 a fls.89, GNPP-Sociedade Nacional de Previdência Privada, com sede nesta cidade, CGC número 76.621.853/0001.02, tornou-se devedora do Banco Bamerindus do Brasil S.A., com sede em Curitiba-PR, CGC-76.543.115/0001.94, da quantia de Cr\$72.164.400.000,00 (valor de 1993), nela incluído outros imóveis. O limite para utilização do crédito foi concedido pelo prazo de 30 meses, contados de 30.09.93, vencendo-se em 04 de setembro de 1995. Tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil dado ao imóvel gravado em primeira, única e especial hipoteca o valor de CR\$649.685.400,00 (valor de 1994). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1994.

[Handwritten signature]

R.11-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 23.12.94, lavrada - nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade no livro 2255 a fls.46, GNPP-Sociedade Nacional de Previdência Privada, com sede nesta cidade, CGC-76.621.853/0001.02, tornou-se devedora do Banco Bamerindus do Brasil S.A., com sede em Curitiba-PR, CGC número - 76.543.115/0001.94, da quantia de R\$7.000.000,00 (nele incluído outros imóveis). O limite para utilização do crédito foi concedido pelo prazo de 365 dias, ficando o imóvel gravado com segunda e especial hipoteca. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1995.

AV.12-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que GNPP Sociedade Nacional de Previdência Privada, teve sua denominação social alterada para "RSPP - PREVIDÊNCIA PRIVADA". Averbação feita a requerimento data de 11.01.99, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.02.97, registrada no Livro A nº 38 sob número 158124 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, em 06.05.97, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1999.

[Handwritten signature]

AV.13-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.11, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos da escritura de 11.12.98, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2479 a fls.135. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1999.

AV.14-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização do credor, Banco Bamerindus do Brasil S/A, datado de 12.02.99, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1999.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

21462 - 2-AJ

FICHA

26693-A

VERSO

AV-15-RESERVAS TÉCNICAS - Certifico que o imóvel descrito na matrícula foi dado em garantia das reservas técnicas da RSPP-Previdência Privada, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévio e expresse consentimento da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, nos termos do item 07-02.5 da circular SUSEP nº 50 de 27-06-79. A averbação foi feita a requerimento da dita firma, datado de 15 de abril de 1999, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999.

AV.16-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a proprietária RSPP - Previdência Privada teve sua denominação social alterada para R S PREVIDÊNCIA. Averbação feita mediante requerimento datado de 23 de julho de 2003, instruído com cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/09/2002 e demais documentos comprobatórios, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003. *[Assinatura]* \$

AV.17-LIBERAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS: Certifico que de conformidade com o requerimento datado de 18/03/2004, instruído com a autorização da SUSEP, através da Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 1115/03 datada de 06/10/2003, que ficam arquivados, foi **cancelado** o gravame objeto da AV.15. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2004. *[Assinatura]* \$

AV.18-RESERVAS TÉCNICAS: Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi dado em garantia das reservas técnicas da proprietária RS-PREVIDÊNCIA, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem o prévio e expresse consentimento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Averbação feita mediante requerimento da proprietária, datado de 05 de abril de 2005, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2005. *[Assinatura]* \$

AV.19-LIBERAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS (Protocolo: 157666)- Certifico que de conformidade com a carta número 16/2013/SUSEP/DITEC/CGSOA, datada de 15 de março de 2013, assinada por Elder Vieira Salles, Coordenador Geral de Monitoramento de Solvência, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, foi o imóvel objeto da matrícula **liberado do gravame, objeto da AV-18** (processo SUSEP número 15414.004625/2012-06); ficando a mencionada carta, nesta Serventia arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2013.

R.20-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 159859)- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 18 de junho de 2013, acompanhado da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 10 de abril de 2006, rerratificada pela ata da Reunião Extraordinária

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

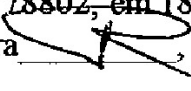
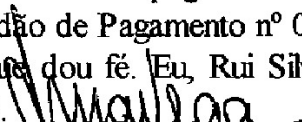
MATRÍCULA

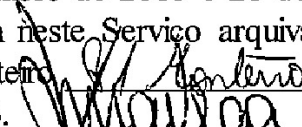
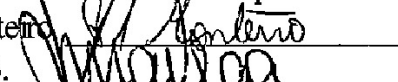
21462 - 2-AJ

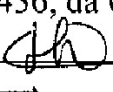
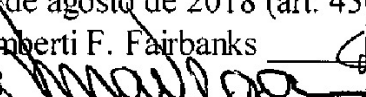
FICHA

29693-B

**SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DÁ CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de julho de 2006, nos termos da Resolução CNSP nº 142, de 2005, averbadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Belo Horizonte/MG, sob os nºs 316 e 320 no registro 98.360, no Livro A, em 27 de março de 2007 e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados, foi o imóvel objeto da matrícula de propriedade de RS PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.621.853/0001-02, transferido para o patrimônio de **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222/1001, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.479.056/0001-73, pelo valor de R\$283.550,00. O imposto de transmissão foi pago através das guias nºs 1396862, em 06 de agosto de 2009 (conforme Certidão de Pagamento nº 012395) e 1778802, em 18 de junho de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.  *

AV.21-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 180669) - Certifico que, fica retificado o R.20, para ficar consignado corretamente, que a proprietária, **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, tem sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, número 222, conjunto 1001, 10º andar, Bairro Auxiliadora, e não na Cidade de Belo Horizonte/MG, como constou. A averbação foi feita através de requerimentos datados, respectivamente, de 21 de dezembro de 2015 e 28 de março de 2016, acompanhados de documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016. 

R.22-VENDA (Protocolo: 194823) - Certifico que pela escritura datada de 09 de maio de 2018, livro 162 N, fls. 002/003, acompanhada da escritura de aditamento datada de 25 de setembro de 2018, livro 163 N, fl. 022, ambas lavradas no Cartório do 2º Ofício de Notas - Município de Caeté/MG, **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1001, Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.479.056/0001-73, representada por seu Diretor Presidente, Geraldo Henrique de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.689.716-72, e por seu Diretor Vice-Presidente, Wilson Fontolan, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.935.848-14, **vendeu o imóvel objeto da matrícula** à **SEGPART PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede nesta cidade, na Praça de Botafogo, nº 440, 6º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.404.895/0001-37, representada por seus Diretores, Luiz Eduardo Franco de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.153.347-49, e José Carlos Franco de Abreu Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.889.417-31, pelo preço de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2177431, em 04 de maio de 2018. Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018. 

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21462 - 2-AJ

FICHA

29693-B

VERSO

R.23-VENDA (Protocolo: 205051) - Certifico que pela escritura datada de 28 de setembro de 2020, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus - Comarca de Santana de Parnaíba/SP, no livro 204, às fls. 375/382, SEGPART PARTICIPAÇÕES S.A., com sede nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.404.895/0001-37, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Antônio Bull, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.812.268-72, **vendeu o imóvel objeto da matrícula** à CB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 4º e 5º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.461/0001-10, representada por seu administrador, Antonio Carlos Amâncio, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.938.398-02, pelo preço de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2341717, em 24 de setembro de 2020. Prenotação nesta Serventia em 02 de outubro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

R.24-DAÇÃO EM PAGAMENTO (Protocolo: 205808) - Certifico que pela escritura datada de 13 de novembro de 2020, lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus - Comarca de Santana de Parnaíba, no livro 205, às fls. 377 a 384, extraída por Certidão Digital datada de 16 de novembro de 2020, CB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3.477, 4º e 5º andares (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.271.461/0001-10, representada por seu administrador, Antonio Carlos Amâncio, inscrito no CPF/MF sob o número 048.938.398-02, **fez dação em pagamento do imóvel objeto da matrícula** a FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B-5, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.153.656/0001-11, através de sua administradora, RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Salvador/BA, na Rua Bélgica, número 10, Edifício Dom João VI, sala 605, Bairro Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.066.258/0001-30, representada por seu procurador, Augusto Frigo de Carvalho Marciano, inscrito no CPF/MF sob o número 371.786.268-52, pelo valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia número 2352212, em 05 de novembro de 2020. Prenotação nesta Serventia em 18 de novembro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.